



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4145	
17 / 10 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
④	02

MENSAGEM/1595

Rio Grande, 14 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 203 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.000.999,30.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando atender o contrato serviço de vigilância especializada referente os meses de setembro e outubro/2014, despesas com aluguéis, contrato serviços de limpeza referente aos meses de novembro e dezembro/2014 e credenciamentos desta Secretaria.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 G A B I N E T E D O P R E F E I T O

PROJETO DE LEI Nº 203, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.000.999,30.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender o contrato serviço de vigilância especializada referente os meses de setembro e outubro/2014, despesas com aluguéis, contrato serviços de limpeza referente aos meses de novembro e dezembro/2014 e credenciamentos desta Secretaria, no valor de **R\$ 1.000.999,30 (Hum milhão, novecentos e noventa e nove reais com trinta centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0251.1415	4090	2094	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	718.931,14
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4510	2025	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	250.500,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4590	1941	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	2036	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	14.560,37
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	2038	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	14.507,79
TOTAL						1.000.999,30

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 171.377,79 (Cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais com setenta e nove centavos)**, Excesso de Arrecadação do Recurso **4090 - INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** no valor de **R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 212/SMF/U.C/2014, datado de 07 de outubro de 2014, Superávit dos Recursos **4090 - INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 4510 - PAB BÁSICO, 4590 - SUS/ SUS CONVIVER** no valor de **R\$ 288.621,51 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais com cinquenta e um centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através dos Ofícios nº 039/SMF/U.C/2014, datado de 12 de março de 2014 e nº 064/SMF/U.C/2014, datado de 9 de abril de



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

2014, totalizando o valor de **R\$ 1.000.999,30 (Hum milhão, novecentos e noventa e nove reais com trinta centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	Ofício nº 212/SMF/U.C./2014	4090			Previsão Excesso Arrecadação	541.000,00
SMS	Ofício nº 039/SMF/U.C./2014	4090			Superávit Financeiro	177.931,14
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4510	383	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	80.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4510	1931	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-obra	60.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4510	329	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.500,00
SMS	Ofício nº 064/SMF/U.C./2014	4510			Superávit Financeiro	100.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4590	1909	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	250,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4590	1910	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	250,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	385	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.	20.377,79
SMS	Ofício nº 064/SMF/U.C./2014	4590	407		Superávit Financeiro	10.690,37
TOTAL						1.000.999,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 212/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 07 de outubro de 2014.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor do **Excesso de Arrecadação** do recurso **4090 – INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, aproveitamos a oportunidade para retificar o valor referente ao excesso de arrecadação de receita de capital, em função ter sido retificado o valor lançado. Segue abaixo o valor corrigido e atualizado


RECURSO 4090 - INCENTIVO ESTAD. AO PSF			
RECEITA	VALOR PREVISTO	VALOR ARRECADADO	EXCESSO ATUALIZADO
CORRENTE	R\$ 665.700,00	R\$ 1.356.664,52	R\$ 690.964,52
CAPITAL	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 665.700,00	R\$ 1.506.664,52	R\$ 840.964,52

Desta forma, este ofício substituirá o ofício 173/SMF/UC/2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberta da Silva Noble
Coordenador Contábil
CRC 069260/O-1
Mat.: 8814-5


Luciano Jacobs Trzeciak
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97

Sra.

Vera Elizabeth da Silva

M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde

Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 039/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 12 de março de 2014

Senhora Secretária

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 dos recursos abaixo mencionados

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superávit
40- ASPS	15320-6 17928-0	R\$ 4.451.692,95	R\$ 3.625.328,37	R\$ 1.826.364,58
4011- APOIO ATENÇÃO BASICA	04079604 0-1	R\$ 346.426,65	R\$ 146.350,85	R\$ 100.075,80
4090 - PSF ESTADUAL	04077207 0-2	R\$ 640.935,63	R\$ 133.004,49	R\$ 507.931,14
4170- PROGRAMA SALVAR	04079282 0-6	R\$ 574.359,40	R\$ 47.757,84	R\$ 526.601,56
4521- PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	36220-4	R\$ 1.199.372,56	R\$ 2.965,89	R\$ 1.196.406,67
4710- TETO	36224-7	R\$ 647.014,97	R\$ 59.352,52	R\$ 587.662,45
4740- DST AIDS	36217- 4.18288-5 36224-7	R\$ 519.593,08	R\$ 62.718,05	R\$ 456.875,03
4857 - CONVENIO 4896-4278-3915-2115	41847-1 50404-1	R\$ 372.970,26	R\$ 21.144,47	R\$ 351.825,79
4996- CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE CAPS OU UBS	49245-5 49248-5	R\$ 55.712,07	-----	R\$ 55.712,07

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200580 Fone: (53) 32336086



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Atenciosamente.

Handwritten signature

Handwritten signature
Luciano Jacobo Trzeciak
Superintendente de Controle
CPF: 006.017.200-97

Ilma Sr.
Vera Elisabeth
e da Silva
M.D. Secretária de Município da Saúde
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

Oficio nº 064/SMF/U C /2014

Rio Grande RS 09 de abril de 2014

Senhora Secretária

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 dos recursos abaixo mencionados

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superávit
4510 – PAB BASICO	36220-4, 58175-5 e 630-5	R\$ 1.456.715,05	R\$ 1.034.038,21	R\$ 422.686,84
4520- PSF FEDERAL	36220-4, 17342-8 e 46646-8	R\$ 962.405,40	R\$ 268.437,23	R\$ 693.968,17
4530 – PACS FEDERAL	36220-4 e 17345-2	R\$ 599.743,74	R\$ 10.883,00	R\$ 588.860,74
4590- SUS/CONVIVER	36221-2, 39975-2, 58176-3 e 630-5	R\$ 1.153.818,02	R\$ 578.127,65	R\$ 575.690,37

Luciano Jacobs Trzeciak
Superintendente de Controle
CPF: 666.017.200-97

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200-180 Fone: (51) 32336086

08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ilma Sr.Vera Elisabethe da Silva
M.D. Secretária de Municipio da Saúde
Nesta

Doê órgãos, doe sangue: Salve vidas!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4145/14
PLE 203/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

V. Ruy Faria

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 21 de 11 de 20 14

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de 11 de 20 14

[Signature]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 4.145/14
PLE 203/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL**
- INCONSTITUCIONAL**
- ANTI JURÍDICO**
- ANTI REGIMENTAL**
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 21 de outubro de 14

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4145/14

TIPO/Nº: PLE 203/14

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p align="center">Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Presidente</p>	<p align="center">Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Vice - Presidente</p>
<p align="center">Vereador José Antonio da Silva</p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Secretário</p>	<p align="center">Vereador Nando Ribeiro</p> <p align="center"><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p align="center"><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p align="center">_____ Membro</p>

Vereadora Denise Marques *21/10/14*

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1269/14
Proc. 4145/2014

Rio Grande, 22 de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 203 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 1.000.999,30.

1737

CIDADE DO RIO GRANDE

1835



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.000.999,30.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender o contrato serviço de vigilância especializada referente os meses de setembro e outubro/2014, despesas com aluguéis, contrato serviços de limpeza referente aos meses de novembro e dezembro/2014 e credenciamentos desta Secretaria, no valor de **R\$ 1.000.999,30 (Hum milhão, novecentos e noventa e nove reais com trinta centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMS	10.03.10.301.0251.1415	4090	2094	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	718.931,14
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4510	2025	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	250.500,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4590	1941	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	2036	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	14.560,37
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	2038	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	14.507,79
TOTAL						1.000.999,30

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 171.377,79 (Cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais com setenta e nove centavos)**, Excesso de Arrecadação do Recurso 4090 - **INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** no valor de **R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 212/SMF/U.C/2014, datado de 07 de outubro de 2014, Superávit dos Recursos 4090 - **INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, 4510 - **PAB BÁSICO**, 4590 - **SUS/ SUS CONVIVER** no valor de **R\$ 288.621,51 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais com cinquenta e um centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através dos Ofícios nº 039/SMF/U.C/2014, datado de 12 de março de 2014 e nº 064/SMF/U.C/2014, datado de 9 de abril de



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

2014, totalizando o valor de **R\$ 1.000.999,30 (Hum milhão, novecentos e noventa e nove reais com trinta centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMS	Ofício nº 212/SMF/U.C./2014	4090			Previsão Excesso Arrecadação	541.000,00
SMS	Ofício nº 039/SMF/U.C./2014	4090			Superávit Financeiro	177.931,14
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4510	383	3.3.9.0.30.00.00.00.0 0	Material de Consumo	80.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4510	1931	3.3.9.0.37.00.00.00.0 0	Locação de Mão-de-obra	60.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4510	329	3.1.9.0.34.00.00.00.0 0	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.500,00
SMS	Ofício nº 064/SMF/U.C./2014	4510			Superávit Financeiro	100.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4590	1909	4.4.9.0.30.00.00.00.0 0	Material de Consumo	250,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4590	1910	4.4.9.0.39.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	385	3.1.9.0.34.00.00.00.0 0	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.	20.377,79
SMS	Ofício nº 064/SMF/U.C./2014	4590	407		Superávit Financeiro	10.690,37
TOTAL						1.000.999,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.758 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.000.999,30.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender o contrato serviço de vigilância especializada referente os meses de setembro e outubro/2014, despesas com aluguéis, contrato serviços de limpeza referente aos meses de novembro e dezembro/2014 e credenciamentos desta Secretaria, no valor de **R\$ 1.000.999,30 (Hum milhão, novecentos e noventa e nove reais com trinta centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0251.1415	4090	2094	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	718.931,14
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4510	2025	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	250.500,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4590	1941	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	2036	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	14.560,37
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	2038	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	14.507,79
TOTAL						1.000.999,30

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 171.377,79 (Cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais com setenta e nove centavos)**, Excesso de Arrecadação do Recurso 4090 - INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA no valor de **R\$ 541.000,00 (Quinhentos e quarenta e um mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 212/SMF/U.C/2014, datado de 07 de outubro de 2014, Superávit dos Recursos 4090 - INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 4510 - PAB BÁSICO, 4590 - SUS/ SUS CONVIVER no valor de **R\$ 288.621,51 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais com cinquenta e um centavos)**.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através dos Ofícios nº 039/SMF/U.C./2014, datado de 12 de março de 2014 e nº 064/SMF/U.C./2014, datado de 9 de abril de 2014, totalizando o valor de **R\$ 1.000.999,30 (Hum milhão, novecentos e noventa e nove reais com trinta centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	Ofício nº 212/SMF/U.C./2014	4090			Previsão Excesso Arrecadação	541.000,00
SMS	Ofício nº 039/SMF/U.C./2014	4090			Superávit Financeiro	177.931,14
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4510	383	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	80.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4510	1931	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-obra	60.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2406	4510	329	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.500,00
SMS	Ofício nº 064/SMF/U.C./2014	4510			Superávit Financeiro	100.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4590	1909	4.4.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	250,00
SMS	10.03.10.122.0001.2401	4590	1910	4.4.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	250,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	4590	385	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.	20.377,79
SMS	Ofício nº 064/SMF/U.C./2014	4590	407		Superávit Financeiro	10.690,37
TOTAL						1.000.999,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de outubro de 2014.


ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS			
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONCALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	16		

DATA: 22/10/14

SECRETÁRIO

